



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO 017/2018

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora **PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar n.º 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 376/2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora **PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL**, brasileira, casada, lotada no cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora do RG n.º 8.389.875-5 SSP-PR e CPF n.º 051.853.649-12, nomeada através da Resolução sob n.º 002 de 01 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.


Elson Luiz Gutervil
Presidente

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância total de R\$. 604,62 (seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.16.1229-OUTRAS DESP.VARIAVEIS-P.C-FONTE 1002	R\$. 604,62
TOTAL	R\$. 604,62

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na importância de R\$. 604,62 (seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:5E7FF576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.134/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 6.000,00 (seis mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.268-OBRI.G.TRIB.E CONTRIBUTIVAS-F-1000	R\$. 6.000,00
TOTAL	R\$. 6.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0902.13.392.0020.0.150-REATIVAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.925-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R\$. 6.000,00
TOTAL	R\$. 6.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.

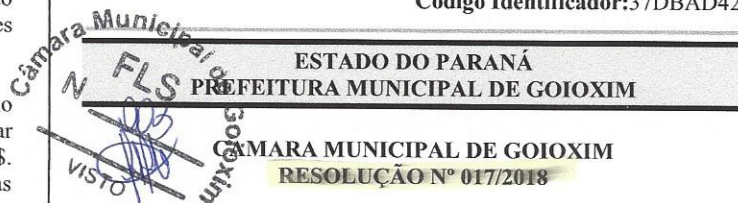
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:37DBAD42



CONCEDE Licença Maternidade a Servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 376/2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, brasileira, casada, lotada no cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora do RG nº 8.389.875-5 SSP-PR e CPF nº 051.853.649-12, nomeada através da Resolução sob nº 002 de 01 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:90610A78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2017, Referente a Tomada de Preços 006/2017. **Contratada:** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada a RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR. **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato 179/2017 até a data de 31/05/2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Goioxim, 05 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:AA853B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 084/2018